Lei nº 2.298, de 31 de Dezembro de 1964.

Abre créditos Suplementares.

O povo do Município de Erval, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Gabinete e Secretaria do Prefeito

3.1.3.0-02 - Publicação de expediente.... Cr$ 1.000,00
3.1.4.0-02 - Comemorações de datas cívicas. Cr$ 500,00
4.1.4.0-02 - Móveis e utensílios..... Cr$ 2.000,00

Serviço de Fazenda

3.1.1.1.11 - Quinquenios..... Cr$ 25,00

Defesa e Segurança

3.1.1.1-25 - Funções gratificadas..... Cr$ 110,00
3.1.1.1-25 - 13º Salário..... Cr$ 1.000,00

Serviço do Patrimonio

3.1.1.1-96 - Abono especial..... Cr$ 150,00
3.1.4.0-37 - Manutenção e aluguel de prédio para a D.C.O.R. Cr$ 11.280,00
3.1.4.0-37 - Manutenção e aluguel de prédio para o Sindicato Rural Cr$ 140,00

Serviços Educação, Saúde e Assist. Social

3.1.1.1-66 - Funções gratificadas... Cr$ 40,00
3.1.1.1-67 - Abono Especial..... Cr$ 60,00

3.1.4.0-62 - Despesas de Transporte de professoras. . . . . Cr$ 700,00
3.2.4.2-82 - Abono especial . . . . . Cr$ 70,00

Serviço de Obras Públicas

3.1.1.1-90 - Funções gratificadas. . Cr$ 34,00
3.1.1.1-90 - Substituições . . . . . Cr$ 600,00
3.1.1.1-92 - Salários . . . . . Cr$ 6.000,00
3.1.1.1-92 - 13º Salário . . . . . Cr$ 6.000,00
3.1.1.1-94 - 13º Salário . . . . . Cr$ 3.000,00
3.1.1.1-95 - 13º Salário . . . . . Cr$ 1.300,00

Serviços Municipal Estradas de Rodagem

3.1.1.1-42 - Salários . . . . . Cr$ 3.500,00
3.1.2.0-40 - Impressos, livros e material de expediente . . . . . Cr$ 2.500,00
3.1.2.0-42 - Combustíveis e Lubrificantes Cr$ 10.000,00
Total . . . . . Cr$ 50.009,00

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei correrá por conta de maior arrecadação ou anulação de dotação deste exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 26 de Dezembro de 1974.

[illegible]

Reg.º e Pub.º nesta Secretaria na mesma data.
Dir. Sec. em Com.;

Lei nº 2.299, de 26 de Dezembro de 1974.

Abre Crédito especial.

O povo do Município de Brutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 485,50, para despesa da viatura posta a disposição, da Justiça Eleitoral à requisição do Juiz Eleitoral em ofício nº 779, de 10 de Dezembro de 1974.

Art. 2º - A despesa a que se refere esta lei correrá por conta de maior arrecadação ou anulação de dotações, deste exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Brutal, 26 de Dezembro de 1974.

Reg.º e Pub.º nesta ~~Secretaria~~ na mesma data.
Dir. Sec. em Com.,